



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 04 DE SETEMBRO DE 2026

ANO XXIX_MÊS IX_SEMANA XXXVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PORTARIA Nº 085/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo Art. 42 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JOFFILY JOFENNY RODRIGUES DE SÁ, CPF nº 093.014.404-07 e RG nº 3460383 SSP/PB, do cargo em comissão de COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA, símbolo CC4, junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Igaracy - PB, a partir de 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.

Dê ciência,

Publique-se.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em razão da antecedência ao Feriado da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO a necessidade do fomento às atividades culturais e artísticas do Feriado municipal da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios como elemento cultural imaterial de nosso município

CONSIDERANDO o feriado nacional de 7 de setembro de 2026 recair numa segunda-feira e que o dia 9 de setembro de 2026 é o feriado municipal, ficando apenas a terça-feira como útil entre estes dois feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à adequação do funcionamento dos serviços públicos ao calendário dos eventos culturais e artísticos do Feriado Municipal da Padroeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o dia 8 de setembro de 2026 na Administração Pública do Poder Executivo em razão da adequação do funcionamento das repartições públicas municipais ao calendário oficial da programação cultural e artística na data que antecede ao feriado municipal da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios no município de Igaracy-PB.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação desenvolver atividades remotas para observar o cumprimento dos dias previstos no Calendário Escolar

Art. 3º As atividades e serviços essenciais deverão funcionar nas áreas de saúde, limpeza urbana e outros e devem ser prestadas normalmente à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Dê ciência,

Gabinete do Prefeito de Igaracy-PB, aos 4 de setembro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009/2026

DISPENSA: 0005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema (software) de gestão pública para atender a contabilidade da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

LICITANTE:

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.196.974/0001-67, com o valor mensal de R\$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

ADJUDICO e RATIFICO o processo nos termos da Lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado a empresa acima citada para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 (três) dias, nos termos do edital, sob as penalidades legais.

Igaracy-PB, 19 de Agosto de 2026.

GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: dispensa nº 0005/2026.

Processo Administrativo nº 0009/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy-PB

CONTRATADA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.196.974/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema (software) de gestão pública para atender a contabilidade da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2026

Igaracy - PB, 19 de Agosto de 2026.

GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da Câmara

EDIÇÃO ORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

